RESOLUÇÃO Nº. 56, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 14/2018 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, **RESOLVE**:

Aprovar a alteração do Regulamento do Programa de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal da Grande Dourados – PAP/UFGD, conforme segue:

Onde consta:

Art. 5º Os beneficiários do PAP não poderão estar afastados, por qualquer motivo, do momento de solicitação do apoio até a prestação de contas referente à utilização do recurso.

Passe a constar:

Art. 5º Os beneficiários do PAP não poderão estar afastados **das atividades de Pesquisa por período superior a 30 dias, exceto para férias e afastamento para qualificação,** do momento de solicitação do apoio até a prestação de contas referente à utilização do recurso.

Prof. Marcio Eduardo de Barros
Presidente em exercício